



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 06/2023

PROTOKOLO CÂMARA P.K.  
Nº 000308/2023  
10/02/2023 - 08:35:08  
SEMOBH/PK  
PORTARIA/SEMOBH/Nº 06/2023

“DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 66/2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art. 1º – Designar** a servidora pública contratada por designação temporária ao cargo de Técnica em Segurança do Trabalho, a Sra. **GESSICA LIMA PRADO**, para, dentro de suas atribuições típicas, a exercer a fiscalização administrativa na área de segurança do trabalho do contrato nº 00066/2017 – CP 000021/2015, que tem por objeto a “contratação de empresa para execução da pavimentação, drenagem, esgotamento sanitário, iluminação pública, passeios, ciclovia e paisagismo da Avenida Orestes Baiense e suas respectivas travessas, na Sede deste Município”, firmado entre o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP**”

**Art. 2º - Compete** ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento, e envio de informações obrigatórias ao sistema CidadES.

**Art. 3º – Os casos omissos** nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º – Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE**

CERTIDÃO

Portaria Semobh nº  
06-2023

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,  
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.

Em 10/02/2023

Servidor: *[assinatura]*

Presidente Kennedy-ES: 09 de fevereiro de 2023

*[assinatura]*  
**Luiz Fernando Busato Barros**  
Secretário Municipal de Obras e Habitação

CERTIDÃO

Certifico que em 09 de fevereiro de 2023  
SEMOBH/MO/06/2023

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda nº 014,  
De 09/05/2019.

Data: 10/02/2023

Servidor(a): *[assinatura]*  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES